



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 013/77

VICENTE MUCKE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as informações da Tesouraria relativas ao não pagamento das taxas de licença, e considerando as informações do Serviço de fiscalização, quanto ao não cumprimento // das obrigações de alguns Concessionários de Serviço de Transporte coletivo de passageiros,

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam canceladas, por falta de pagamento de taxas e cumprimento das determinações e obrigações exigidas na legislação em vigor, as Concessões para exploração de Transporte Coletivo, abaixo relacionadas:


- 1ª - Concessão nº 007/72 - JOÃO KRUCIELSKI - Linha Porto Santana a Saudades;
- 2ª - Concessão nº 023/74 - EXPRESSO SANTIAGO LTDA. - Linha Sede/Sulina a Salto Santiago;
- 3ª - Concessão nº 015/73 - PAULO HARTZ - Carro Taxi - Saudades;
- 4ª - Concessão nº 012/75 - MILTON BASEIO - Linha Santa Inês a Chopinzinho;
- 5ª - Concessão nº 015/75 - LUTZ FORLIN - Carro Taxi - Sede Sulina.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 26 de agosto de 77.

  
Vicente Mücke Júnior  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em, 26 de agosto de 1.977

  
Dalmor Luis Cervo  
Secretário